

**LEI Nº. 3.504/2010**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:-

**ARTIGO 1º** - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, um **Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 161.905,13 (Cento e Sessenta e Um Mil, Novecentos e Cinco Reais e Treze Centavos)**, com a finalidade de cobrir as despesas a se verificarem com as obras de Iluminação Pública na Avenida José Antonio Pinto, sede do município.

**ARTIGO 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:-

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
02.07.01	VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	
15.451.0296.1033.0000	Iluminação Pública Av. José Ant. Pinto	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	161.905,13
<b>TOTAL</b>		<b>161.905,13</b>

**ARTIGO 3º** - O Crédito Adicional Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:-

I – R\$ 150.000,00 – Convênio nº. 723272/2009, firmado com o Ministério da Integração Nacional, objetivando a execução de obras de Iluminação Pública, na Avenida José Antonio Pinto.

II – R\$ 11.905,13 – Receita advinda do Banco Itaú S/A, instituição Financeira contratada para prestação de serviços de processamento e pagamento dos vencimentos dos servidores públicos municipais.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de José Bonifácio, “Paço Municipal João Felix de Mendonça”, aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e dez.**

**PEDRO JOSÉ BRANDÃO DOS REIS**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei encontra-se registrada às fls. 094 e 095, do livro nº. 015, iniciado em 18 de fevereiro de 2010.

**MARIA LUIZA ROSSI**  
**Secretaria Designada**